



ATO DA MESA Nº 21/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO QUE INTEGRAM A COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz – Estado de São Paulo, usando das atribuições estabelecidas no artigo 82, inciso I, alínea “c”, da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, c/c a Lei nº 5.908, de 17 de julho 2023;

CONSIDERANDO, as necessidades indispensáveis desta Casa Legislativa no que se refere à aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, a complexidade das atribuições, as quais exigem conhecimento técnico, dedicação suplementar e atualizações constantes referentes aos certames licitatórios, cujas atribuições incluem, dentre outras: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos Pregões Públicos, conforme determina o inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que os servidores ora designados possuem nível de escolaridade superior, bem como todos possuem o curso específico de Pregoeiro;

CONSIDERANDO, que os servidores ora designados preenchem os requisitos constantes do artigo 4º da Lei nº 5.908, de 17 de julho 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Reinaldo xxxxxxxxxxxx como Pregoeiro e os servidores Rodrigo xxxxxxxxxxxx e Thais xxxxxxxxxxxx como sua Equipe de Apoio, percebendo a título de Função Gratificada, 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência 4A da Tabela de Referências e Valores Salariais instituída pela Lei nº 5.908, de 17 de julho 2023 e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato da Mesa nº 25/2021, e seus efeitos retroagirão a 22 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 16 de agosto de 2023

Paulo Adriano Benedetti
Presidente

Adilson de Jesus Casagrande
1º Secretário

Lúcia de Fátima Caballero
2º Secretário